Ofício nº 295/2022

Parauapebas, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei Complementar que altera o anexo I da Lei Complementar nº 005, de 19 de novembro de 2013, que trata da tabela de vencimento do cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º 1º Esta Lei trata da alteração da tabela de vencimento do cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º O anexo I da Lei Complementar nº 005, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 15 de fevereiro de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°_____ 2022.

Exmo. Senhor Presidente, e demais vereadores (as),

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que objetiva a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 005 de 19 de novembro 2013, que trata da tabela de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para compatibilizá-la aos vencimentos dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito/DMTT.

Justifica-se a presente propositura, para adequar a remuneração dos Guardas Municipais, vez que atualmente os Guardas Municipais tem padrão

remuneratório CNM 5 a 6, com valor inicial de R$ 2.908,35, o que é destoante em relação aos Agentes de Trânsito e Transporte, que recebem o padrão CNM 6 a 6.1, com valor inicial de R$ 3.715,38, sendo que ambos os órgãos estão vinculados a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão (SEMSI).

Ademais, tanto os Guardas Municipais, quanto os Agentes de Trânsito e Transporte compõem o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), nos termos dos incisos VII e XV do art. 9º da lei da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018. Portanto, ambos os órgãos integram ações estratégicas e operacionais de segurança pública, realizando funções assemelhadas.

Consigna-se que o impacto orçamentário-financeiro segue em anexo, conforme dispõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante o exposto, considerando que as responsabilidades dos cargos de Agente de Trânsito e Guarda são similares, qual seja, proteger os bens e a incolumidade dos cidadãos, solicito manifestação favorável desta Egrégia Casa de Leis acerca da importância do projeto de Lei apresentado, após as análises das comissões legislativas pertinentes e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, de acordo com o Regimento Interno desse Parlamento e com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PARA ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 4.230/2002

Nível	Cargo	Símbolo Padrão	A	B	C	D	E	F
Médio	**Guarda Municipal**	CNM 6	R$3.663,10	R$3.846,26	R$4.000,11	R$4.160,11	R$4.326,51	R$4.499,57
		CNM 6.1	R$4.679,56	R$4.866,74	R$5.061,41	R$5.263,87	R$5.474,42	R$5.693,40

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049